

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA**, para o Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1		LOCACAO ULTRASSONICA DE LAVADORA CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.	SE	1		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1 A proposta de locação de 1 (um) equipamento;
- 2.2 A proposta deverá atender, no mínimo, às especificações gerais descritas no **Anexo I**;
- 2.3 No valor estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a execução deste objeto;
- 2.4 Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelo serviço de aquisição contratados;
- 2.5 A CONTRATADA será responsável pelo perfeito funcionamento do equipamento, devendo providenciar, sempre que necessário, sua substituição imediata para garantir a continuidade dos serviços;
- 2.6 Realizar o gerenciamento com mão de obra própria para aquisição de peças, equipamentos ou locação de equipamentos, necessários para realização de qualquer manutenção corretiva sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.7 Todas as peças utilizadas nas manutenções preventiva e corretiva deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, atendendo sempre às especificações do fabricante e sendo compatíveis com o equipamento, sem prejuízo ao seu tempo de vida útil;
- 2.8 Os serviços corretivos normais deverão ser realizados em sua plenitude, inclusive com o fornecimento de peças por parte da contratada, dentro dos referidos prazos e com a qualidade requerida. Todos os custos com corpo técnico, encargos, estadias, transporte e outros encargos;
- 2.9 A CONTRATADA deverá fornecer coberturas de todas as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, como calibrações e ensaio de segurança elétrica, quando couber e, preventivas, com certificação e identificação no equipamento, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.10 O equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos manuais operacionais e de todos os acessórios necessários para a sua instalação;
- 2.11 Deverá ser fornecido, na instalação do equipamento os certificados de qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, exigências da RDC 15;
- 2.12 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para as equipes do CME e da Engenharia Clínica;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

2.12.1 O treinamento ocorrerá após a instalação do equipamento, abrangendo os quatro turnos de trabalho (diurno pares, diurno ímpares, noturno pares e noturno ímpares). Deverá ser reaplicado a cada 6 (seis) meses ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, mediante agendamento prévio com a Engenharia Clínica;

2.13 A CONTRATADA terá no máximo 3 (três) horas para chegar ao hospital para atendimento de chamados de emergência;

2.14 Na ocasião de parada do equipamento, inviabilizando seu uso, a CONTRATADA tem o prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas corridas para substituição do equipamento por outro de características semelhantes, e que atenda às especialidades da unidade hospitalar;

2.15 Os equipamentos devem possuir etiqueta de identificação da empresa CONTRATADA, contendo também a possibilidade de consulta dos certificados;

2.16 A CONTRATADA deverá etiquetar os equipamentos deste Termo de Referência, sinalizando a data manutenção (preventiva, calibração e segurança elétrica), o número da OS (Ordem de Serviço) e a assinatura do técnico responsável pela manutenção;

2.17 Obrigatoriamente, o equipamento deve possuir registro ativo na ANVISA.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A lavadora ultrassônica é equipamento essencial no processo de limpeza e esterilização de artigos cirúrgicos, sendo **obrigatória** para o funcionamento do Centro de Material e Esterilização (CME), conforme a **RDC nº 15, de 15 de março de 2012**, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde;

3.1.2 Levando em conta que a Lavadora ultrassônica do hospital é antiga, sem registros de instalação ou manutenção anteriores a 2023, e, desde então, já passou por diversas manutenções corretivas;

3.1.3 Atualmente, o equipamento encontra-se **inoperante**, devido a falha no **teclado elétrico e na etiqueta controladora MCA-65**, peças que não estão disponíveis para pronta entrega. O fornecedor informou prazo mínimo de 10 (*dez*) dias para reposição, deixando a instituição **sem alternativa**, já que este é o único equipamento desse tipo disponível no hospital;

3.1.4 A ausência da lavadora ultrassônica inviabiliza o processamento seguro de materiais no CME, podendo obrigar o transporte dos itens para outro hospital — medida que acarreta riscos adicionais de contaminação, custos extras e atrasos nos procedimentos cirúrgicos. Caso não seja autorizada a limpeza externa, a unidade poderá ter suas atividades cirúrgicas suspensas, comprometendo a continuidade do atendimento e a segurança dos pacientes;

3.1.5 A lavadora ultrassônica garante a remoção eficiente de resíduos e microrganismos, etapa indispensável para evitar infecções relacionadas à assistência à saúde. Sua indisponibilidade representa risco direto à segurança assistencial e ao cumprimento das normas sanitárias vigentes;

3.1.6 Conforme orientação na peça #238 do processo **2024-DCD87 - HABF - LOCAÇÃO ORDINÁRIA DE LAVADORA ULTRASSÔNICA**, deve-se instaurar processo de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para viabilizar a locação emergencial e temporária do equipamento, em paralelo à abertura de processo ordinário para contratação definitiva;

3.1.7 Considerando o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 25:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

3.1.7.1 Art. 25. A elaboração do ETP é facultada:

3.1.7.1.1 I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

3.1.8 Conforme previsto na Lei 14.133/21:

3.1.8.1 Art. 75. É dispensável a licitação:

3.1.8.1.1 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3.1.9 A ausência de um Estudo Técnico Preliminar é respaldada pela urgência na conclusão do processo, destacando-se a emergencialidade identificada nos critérios delineados no item 3.1;

3.1.10 Diante desse cenário, a locação de lavadora ultrassônica é medida imprescindível para manter a operação do CME, garantindo a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços hospitalares, até que seja viabilizada a substituição definitiva do equipamento.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo é baseado para suprir a demanda atual do setor do CME hospitalar.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF)	Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha – ES. CEP: 29100-535

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de vigência do contrato.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto a Engenharia Clínica, situado na Rua Castelo Branco, número 1970, bairro Olaria – Vila Velha, CEP 29100-590, pelo telefone (27) 3636-3517 ou endereço eletrônico supengenharia.habf@inovacapixaba.es.gov.br, das 8h00 às 16h00 horas;

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços;

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE;

9.2.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação Inova Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

9.3 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

9.3.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.4 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.6 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.6.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.6.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

11.1.31 Sempre que for realizada qualquer manutenção preventiva e corretiva o equipamento deve ser entregue limpo e livre de cola de etiquetas;

11.1.32 Identificando equipamento com problemas operacionais o mesmo deve ser imediatamente retirado de uso e sinalizado com etiqueta "EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO";

11.1.33 Fornecer treinamentos semestrais de reciclagem para as equipes assistenciais que utilizam o equipamento, treinamento técnico-científico, em turnos e dias definidos, até a sua completa capacitação, abrangendo atualizações, novidades, recursos e operação dos aparelhos, sendo tais treinamento aplicados nas dependências dos hospitais sem ônus para as unidades, e sempre que solicitado;

11.1.34 A CONTRATADA terá no máximo 3 (três) horas para chegar ao hospital para atendimento de chamados de emergência;

11.1.35 Qualquer evento que envolva lesão temporária, permanente ou óbito, sendo o equipamento apontado como uma possível causa, deverá ser investigado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por uma equipe técnica da licitante sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e um relatório técnico da investigação deve ser entregue a equipe de engenharia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

clínica da unidade. O relatório deve ser assinado por profissional devidamente habilitado e capacitado. O relatório deve conter o parecer do fabricante do equipamento;

11.1.36 Qualquer documentação técnica dos equipamentos, solicitada pela equipe de engenharia clínica ou equipe assistencial da unidade deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas pela Licitante;

11.1.37 As manutenções preventivas, quando couber, deverão ser evidenciadas através de etiquetas fixadas mensalmente em cada equipamento, contendo minimamente as seguintes informações: data da realização, nome legível do técnico e data da próxima preventiva;

11.1.38 Após cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal de cada unidade um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

11.1.39 Após cada manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal de cada unidade um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

11.1.40 Mensalmente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá entregar a listagem de todos os equipamentos em funcionamento na unidade, junto com a comprovação das manutenções preventivas, calibração e teste de segurança, quando aplicável (para ser considerado sem aplicação a CONTRATADA deve apresentar declaração do fabricante informação que o equipamento não precisa deste procedimento);

11.1.41 Quando a contratada alegar quebra de peça por mau uso, por parte do usuário, a mesma deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

11.1.42 Toda manutenção corretiva deve possuir diagnostico detalhado do que deu causa, junto com a ordem de serviço, devidamente assinado pelo técnico que realizou o serviço e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

11.1.43 A CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato ou ao responsável pela unidade onde está instalado os equipamentos, com pelo menos 2 (*dois*) dias de antecedência, o nome, o número do documento de identificação, a data e o horário em que o técnico comparecerá para executar o serviço, para fins de acompanhamento e autorização de entrada;

11.1.44 Estão destacadas neste Termo algumas atividades que devem ser realizadas. Além destas, a empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção, revisão, reaperto, regulação dos componentes e outros e testes, de todos os equipamentos objeto dessa contratação, garantindo o cumprimento das normativas técnicas vigentes e as ações descritas no manual do fabricante do equipamento;

11.1.45 Apresentar cronograma de manutenção preventiva, aprovado pelo fiscal do contrato, em um prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis após a entrega do equipamento na unidade hospitalar;

11.1.46 Fornecer certificado de calibração do equipamento, quando couber;

11.1.47 Fornecer qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, exigências da RDC 15;

11.1.48 Assumir inteira responsabilidade técnica do objeto contratado;

11.1.49 Emitir Ordem de Serviço de todas as manutenções corretivas, calibrações, testes de segurança elétrica e preventivas realizadas contendo todas as informações técnicas detalhadas do serviço executado, descrição das atividades realizadas, data e hora do início e encerramento da atividade, nome do técnico da CONTRATADA, número de registro do técnico e da empresa no conselho de classe, nome, assinatura e carimbo do servidor do hospital que atestará o serviço, descrição de peça trocadas quando aplicável. Deve ser entregue ao gestor e/ou fiscal do contrato uma cópia da ordem de serviço devidamente assinada para arquivo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

11.1.50 Etiquetar os equipamentos deste Termo de Referência, sinalizando a data manutenção preventiva, calibração e/ou teste de segurança, o número da OS (Ordem de Serviço) e a assinatura do técnico responsável pela manutenção, deve constatar o número de registro do profissional no seu conselho de classe, bem como da empresa CONTRATADA, a etiqueta deve conter a logo da empresa CONTRATADA. A etiqueta deve ser resistente aos processos de limpeza e higienização do equipamento;

11.1.51 Emitir Laudo Técnico sempre que o equipamento parar de funcionar no período de 7 (sete) dias após a manutenção preventiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa;

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (*noventa*) dias, contados da sua emissão;

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações;

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

14.1 Certificado de registro do equipamento na ANVISA vigente;

14.2 A proposta do licitante deve conter Marca e Modelo do equipamento, bem como o catálogo com as especificações técnicas do mesmo;

14.3 Declaração que possui assistência técnica no estado do Espírito Santo;

14.4 A CONTRATADA deve apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e condições, conforme Anexo II.

15. GARANTIA DO CONTRATO

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (*cinco*) no valor total da contratação;

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **II)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

18.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

18.3 As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Renata Ribeiro Rego - Supervisora de Engenharia Clínica.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 15/08/2025.

(assinado eletronicamente)

Renata Ribeiro Rego

Supervisora de Engenharia Clínica – CMNT

Hospital Antônio Bezerra de Faria – INOVA Capixaba

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR: Carla Lidiane da Luz – Gerente Administrativo
(INSERIR NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO - Assinatura)

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

Equipamento com capacidade mínima de 35 litros, dotado de injetores em alumínio e estrutura em aço inoxidável. Deve possuir no mínimo 12 (doze) transdutores de ultrassom e sensores de controle de temperatura, além de resistência blindada para aquecimento.

A cuba deverá possuir enchimento e drenagem automáticos, com sistema anti-transbordamento, e oferecer no mínimo 5 (cinco) programas de ciclo automático. O sistema de injeção deverá permitir fluxo contínuo e intermitente, programável para, no mínimo, 8 (oito) canulados, sendo compatível com diâmetros internos de 3 mm (mínimo) a 16 mm (máximo).

O equipamento deverá dispor de **pistola de água** e **pistola de ar comprimido** para auxílio na limpeza e secagem dos artigos processados. Além de atender a norma ABNT NBR 17130-1.

Especificações elétricas e de desempenho:

- Tensão: 220 V
- Potência de ultrassom: mínimo 500 W
- Potência de aquecimento: mínimo 2000 W

Dimensões internas do cesto: aproximadamente 635 x 285 x 190 mm (C x L x H). O equipamento deve incluir impressora térmica e possuir marcação para testes de eficácia de limpeza e de cavitação, bem como botão de emergência (opcional).

Requisitos adicionais para instalação e uso:

- Peso total (equipamento + água) não pode ultrapassar 200 kg, em função da capacidade da bancada existente.
- Dimensões da bancada disponível para instalação: 70 cm (largura) x 114 cm (comprimento). O equipamento deverá se ajustar a estas medidas, considerando espaçamento adicional para ventilação conforme orientação do fabricante.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO II

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA		
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
			Padrão Versão: 03

ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória: 1. Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; 2. Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após abertura do chamado; 3. Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; 4. Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE;	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço: a) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; b) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; c) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; d) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia; e) Deixar de atender às solicitações técnicas devidamente justificadas e alinhadas conforme orientação da CONTRATANTE. f) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina: a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA		
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
			Padrão Versão: 03

b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; c) Descontinuidade injustificada do serviço; d) Fornecer informação falsa; e) Entregar produtos/serviços com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o termo de referência e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; f) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; g) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; h) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	
--	--

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (glosa de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (glosa de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (glosa de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (glosa de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar demais penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo IV.
- A pontuação e as penalidades, caso ocorra, serão apuradas e aplicadas mensalmente.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-L7J23
	OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

**ANEXO IV – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO
(PROVENIENTE DE ANS- ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ANEXO III)**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais e no acordo de nível de serviço. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA RIBEIRO REGO
SUPERVISOR HOSPITALAR II
CMNT (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 15/08/2025 17:08:12 -03:00

CARLA LIDIANE DA LUZ
GERENTE HOSPITALAR
G.A (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 15/08/2025 17:15:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2025 17:15:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA RIBEIRO REGO (SUPERVISOR HOSPITALAR II - CMNT (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TPDCN6>